## LEI Nº 096/2005

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "Ronildo Bissoli", a biblioteca localizada na Escola de Ensino Fundamental de Sagrada Família.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento do próprio público, a que se refere o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.
- Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 15 de Dezembro de 2005.

## FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL